



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plotagem e aplicação de película de proteção solar, do tipo insulfilm com 50% de transparência nos veículos oficiais da frota municipal (confeção, fornecimento e aplicação), sendo de forma parcial, com impressão digital e de alta qualidade e resolução (1.440 dpi's); adesivos de recorte eletrônico de faixas, logomarca e nome da unidade e/ou secretaria pertencente o veículo, com escrita em caixa alta com a fonte futura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul conforme condições, exigências, especificações e quantidades no termo de referência.

I – PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede à Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000 – SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO 01980325103**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.534.998/0001-44, com sede à Rua NOVA ANDRADINA, nº 328, CENTRO, BATAGUASSU-MS, CEP 79.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, gerado pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

IV - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 90 (Noventa) dias, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

V- DO VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de **R\$17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), sem reajuste de valores para este termo aditivo.**

VI – DO PRAZO: Fica prorrogado, com início em 23 de Novembro de 2023 e término dia 20 de Fevereiro de 2024.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Setor de Contratos

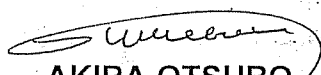


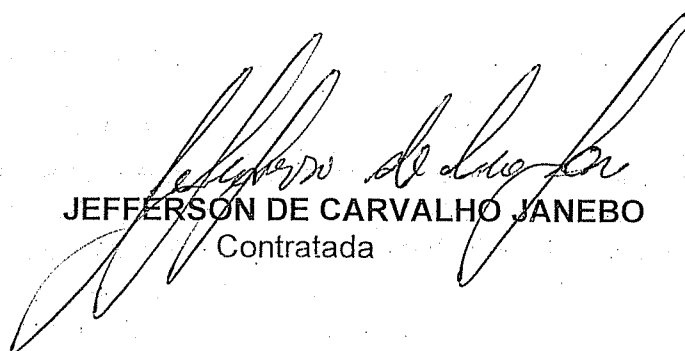
Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu/MS, 22 de Novembro de 2023.


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO
Contratada

Testemunhas:


Yara A. Dolens Lopes Cardoso
CPF 110.761.028-16


Mayco Cicero Mada
CPF 045.392.791-22



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Setor de Contratos



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

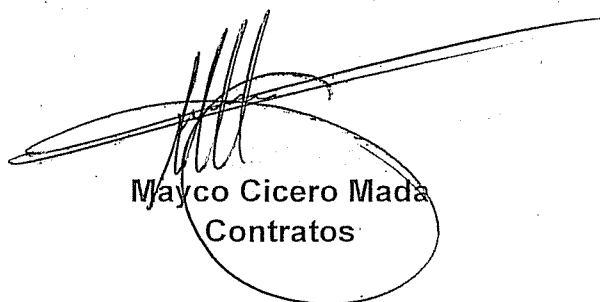
DO PRAZO: Fica prorrogado, com início em 23 de Novembro de 2023 e término dia 20 de Fevereiro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu/MS, 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO


Mayco Cicero Mada
Contratos



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2023.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plotagem e aplicação de película de proteção solar, do tipo insulfilme com 50% de transparência nos veículos oficiais da frota municipal (confeção, fornecimento e aplicação), sendo de forma parcial, com impressão digital e de alta qualidade e resolução (1.440 dpi's); adesivos de recorte eletrônico de faixas, logomarca e nome da unidade e/ou secretaria pertencente o veículo, com escrita em caixa alta com a fonte futura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul conforme condições, exigências, especificações e quantidades no termo de referência.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO 01980325103**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 90 (Noventa) dias, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de **R\$17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, sem reajuste de valores para este termo aditivo.

Municipais de Bataguassu. Deste modo, fica a servidora citada dos termos do presente processo, bem como intimada para que no prazo de quinze dias compareça perante a Prefeitura Municipal de Bataguassu, com endereço à Avenida Aquidauana, n. 1001, centro, em Bataguassu-MS, para que seja agendada sessão para a colheita das declarações pertinentes ao caso. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação da forma da Lei. E para constar eu _____ Larissa Mariana de Almeida, Secretária da Comissão, o digitei e conferi. Bataguassu-MS, 29 de novembro de 2023.

Sidney Alves de Oliveira

Presidente da Comissão

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2023.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plotagem e aplicação de película de proteção solar, do tipo insulfilm com 50% de transparência nos veículos oficiais da frota municipal (confeção, fornecimento e aplicação), sendo de forma parcial, com impressão digital e de alta qualidade e resolução (1.440 dpi's); adesivos de recorte eletrônico de faixas, logomarca e nome da unidade e/ou secretaria pertencente o veículo, com escrita em caixa alta com a fonte futura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul conforme condições, exigências, especificações e quantidades no termo de referência.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO 01980325103**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir.

A AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 90 (Noventa) dias, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de **R\$17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, sem reajuste de valores para este termo aditivo.

DO PRAZO: Fica prorrogado, com início em 23 de Novembro de 2023 e término dia 20 de Fevereiro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu/MS, 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ JEFFERSON DE CARVALHO JANEBO**

Mayco Cicero Mada

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 038/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 - SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, doravante denominada CONCEDENTE e do outro CEJA- CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, CLAUDIO KOSLOSKI, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliado na avenida Maracaju nº 418, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto 193/2022, de 11 de maio de 2022, e Credenciamento 001/2021, do decreto 632/2021, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objetivo:

b) Prorrogação de prazo passando a vigorar até 27 de dezembro 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 038/2020, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO